



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 58/2024 – PMMM

- 1) MENOR PREÇO POR ITEM;
- 2) OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CRMV, PARA PRESTAR SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA), VISANDO À FISCALIZAÇÃO E A INSPEÇÃO PRÉVIA INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE TODOS OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.876 de 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 3) DATA E HORÁRIO: DIA 12/12/2024 ÀS 09H;
- 4) LOCAL: <https://bll.org.br>;
- 5) INFORMAÇÕES: PELO TELEFONE (44) 3258-1196 – (44) 99926-0030

MUNHOZ DE MELLO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.


LEANDRO AUGUSTO DO PRADO
PREGOEIRO ELETRÔNICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

www.munhozdemello.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1331 de 22/12/2011

Munhoz de Mello - PR, terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano I Edição nº 3383

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2024 – PMMM

- 1) MENOR PREÇO POR ITEM;
- 2) OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CRMV, PARA PRESTAR SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA), VISANDO À FISCALIZAÇÃO E A INSPEÇÃO PRÉVIA INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE TODOS OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.876 de 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 3) DATA E HORÁRIO: DIA 12/12/2024 ÀS 09H;
- 4) LOCAL: <https://bll.org.br>;
- 5) INFORMAÇÕES: PELO TELEFONE (44) 3258-1196 – (44) 99926-0030

MUNHOZ DE MELLO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.


LEANDRO AUGUSTO DO PRADO
PREGOEIRO ELETRÔNICO

Rua Domingos Ricardo de Lima 174, CEP 86760-000
Telefone (44) 3258-1196 – Cel.44 99926-0030
CNPJ: 75.352.062/0001-61- www.munhozdemello.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.munhozdemello.pr.gov.br

14/11/24, 14:35

SGP - Sistema de Gestão de Precatórios

701	Normal	TJPR	2024/901673	Alimentar	2025	22/02/2024 17:02:52 0002180-91.2024.8.16.7004	Pagamento Autorizado
705	Normal	TJPR	2024/901763	Alimentar	2025	22/02/2024 17:04:02 0002180-91.2024.8.16.7004	
706	Normal	TJPR	2024/901764	Alimentar	2025	22/02/2024 17:08:21 0002180-91.2024.8.16.7004	
707	Normal	TJPR	2024/901765	Alimentar	2025	22/02/2024 17:10:33 0002180-91.2024.8.16.7004	
708	Normal	TJPR	2024/901766	Alimentar	2025	22/02/2024 17:14:01 0002180-91.2024.8.16.7004	
789	Normal	TJPR	2024/901767	Alimentar	2025	22/02/2024 17:15:09 0002180-91.2024.8.16.7004	
710	Normal	TJPR	2024/901665	Alimentar	2025	14/03/2024 13:42:18 0003673-92.2024.8.16.7004	Pagamento Autorizado
711	Normal	TJPR	2023/902502	Consumo	2025	13/04/2023 14:57:13 0003372-30.2023.8.16.7004	
712	Normal	TJPR	2023/902503	Consumo	2025	13/04/2023 17:18:14 0003372-30.2023.8.16.7004	
713	Normal	TJPR	2023/902504	Consumo	2025	07/07/2023 14:18:37 0003372-30.2023.8.16.7004	
714	Normal	TJPR	2024/900410	Consumo	2025	06/02/2024 14:18:59 0001262-70.2024.8.16.7004	
715	Normal	TJPR	2023/901490	Consumo	2025	16/02/2024 16:06:55 0001873-28.2024.8.16.7004	
716	Normal	TJPR	19281210244019198	Consumo	2025	27/03/2024 00:00:00	
717	Normal	TJPR	2024/902956	Alimentar	2026	03/04/2024 16:38:44 0006694-71.2024.8.16.7004	
718	Normal	TJPR	2024/902957	Alimentar	2026	03/04/2024 16:39:01 0006694-71.2024.8.16.7004	
719	Normal	TJPR	2024/902241	Alimentar	2026	04/04/2024 12:41:30 0006719-07.2024.8.16.7004	
720	Normal	TJPR	2024/902282	Alimentar	2026	04/04/2024 15:09:07 0006729-38.2024.8.16.7004	
721	Normal	TJPR	2024/902514	Alimentar	2026	04/04/2024 15:10:45 0006730-21.2024.8.16.7004	
722	Normal	TJPR	2024/903673	Alimentar	2026	10/04/2024 14:43:47 0006904-30.2024.8.16.7004	
723	Normal	TJPR	2024/904098	Alimentar	2026	10/04/2024 14:48:28 0006909-97.2024.8.16.7004	
724	Normal	TJPR	2024/904770	Alimentar	2026	10/04/2024 14:50:43 0006907-62.2024.8.16.7004	
725	Normal	TJPR	2023/905492	Alimentar	2026	10/04/2024 14:52:08 0006908-67.2024.8.16.7004	
726	Normal	TJPR	2024/904786	Alimentar	2026	10/04/2024 14:53:37 0006909-52.2024.8.16.7004	

14/11/24, 14:35

SGP - Sistema de Gestão de Precatórios

727	Normal	TJPR	2024/904787	Alimentar	2026	18/04/2024 14:54:00 0006910-37.2024.8.16.7004	
728	Normal	TJPR	2024/905922	Alimentar	2026	24/04/2024 14:06:33 0007509-73.2024.8.16.7004	
729	Normal	TJPR	2024/905923	Alimentar	2026	24/04/2024 14:08:46 0007510-58.2024.8.16.7004	
730	Normal	TJPR	2024/905924	Alimentar	2026	03/05/2024 14:24:06 0007559-16.2024.8.16.7004	
731	Normal	TJPR	2024/905925	Alimentar	2026	06/05/2024 17:54:43 0008178-29.2024.8.16.7004	
732	Normal	TJPR	2024/906054	Alimentar	2026	06/05/2024 17:56:02 0008179-14.2024.8.16.7004	
733	Normal	TJPR	2024/906055	Alimentar	2026	06/05/2024 17:58:06 0008180-96.2024.8.16.7004	
734	Normal	TJPR	2024/906153	Alimentar	2026	06/05/2024 18:01:03 0008182-66.2024.8.16.7004	
735	Normal	TJPR	2024/906154	Alimentar	2026	06/05/2024 18:02:53 0008183-36.2024.8.16.7004	
736	Normal	TJPR	2024/906155	Alimentar	2026	06/05/2024 18:04:14 0008185-21.2024.8.16.7004	
737	Normal	TJPR	2024/906156	Alimentar	2026	13/05/2024 13:11:05 0008186-46.2024.8.16.7004	
738	Normal	TJPR	2024/906157	Alimentar	2026	13/05/2024 13:12:52 0008187-31.2024.8.16.7004	
739	Normal	TJPR	2024/906887	Alimentar	2026	21/05/2024 15:44:23 0008781-09.2024.8.16.7004	
740	Normal	TJPR	2024/906888	Alimentar	2026	29/05/2024 18:46:05 0009175-64.2024.8.16.7004	
741	Normal	TJPR	2024/906889	Alimentar	2026	29/05/2024 18:48:33 0009177-34.2024.8.16.7004	
742	Normal	TJPR	2024/907161	Alimentar	2026	04/06/2024 10:37:23 0009336-72.2024.8.16.7004	
743	Normal	TJPR	2024/907162	Alimentar	2026	04/06/2024 10:37:46 0009337-07.2024.8.16.7004	
744	Normal	TJPR	2024/907163	Alimentar	2026	04/06/2024 10:38:54 0009338-89.2024.8.16.7004	
745	Normal	TJPR	2024/907164	Alimentar	2026	04/06/2024 10:39:57 0009339-74.2024.8.16.7004	
746	Normal	TJPR	2024/907165	Alimentar	2026	04/06/2024 10:40:58 0009340-59.2024.8.16.7004	
747	Normal	TJPR	2024/907166	Alimentar	2026	04/06/2024 10:42:02 0009341-44.2024.8.16.7004	
748	Normal	TJPR	2024/907206	Alimentar	2026	04/06/2024 16:45:27 0009344-96.2024.8.16.7004	
749	Normal	TJPR	2024/907934	Alimentar	2026	17/06/2024 17:29:50 0010002-23.2024.8.16.7004	
750	Normal	TJPR	2024/907251	Alimentar	2026	17/06/2024 17:30:00 0010003-08.2024.8.16.7004	
751	Normal	TJPR	2024/906641	Alimentar	2026	19/06/2024 15:29:58 0010188-48.2024.8.16.7004	

14/11/24, 14:35

SGP - Sistema de Gestão de Precatórios

752	Normal	TJPR	2024/906643	Alimentar	2026	19/06/2024 15:32:38 0010189-31.2024.8.16.7004	
753	Normal	TJPR	2024/907497	Alimentar	2026	19/06/2024 15:35:29 0010191-98.2024.8.16.7004	
754	Normal	TJPR	2024/907905	Alimentar	2026	02/07/2024 13:47:15 0010701-61.2024.8.16.7004	
755	Normal	TJPR	2024/907906	Alimentar	2026	02/07/2024 13:47:36 0010704-64.2024.8.16.7004	
756	Normal	TJPR	2024/907974	Alimentar	2026	02/07/2024 13:48:49 0010705-51.2024.8.16.7004	
757	Normal	TJPR	2024/908400	Alimentar	2026	12/07/2024 15:32:43 0011498-07.2024.8.16.7004	
758	Normal	TJPR	2024/908555	Alimentar	2026	12/07/2024 15:34:19 0011499-72.2024.8.16.7004	
759	Normal	TJPR	2024/908557	Alimentar	2026	12/07/2024 15:34:36 0011500-57.2024.8.16.7004	
760	Normal	TJPR	2024/908559	Alimentar	2026	12/07/2024 15:35:59 0011501-42.2024.8.16.7004	
761	Normal	TJPR	2024/908561	Alimentar	2026	12/07/2024 15:37:29 0011502-27.2024.8.16.7004	
762	Normal	TJPR	2024/908562	Alimentar	2026	12/07/2024 15:38:55 0011503-12.2024.8.16.7004	
763	Normal	TJPR	2024/908621	Alimentar	2026	12/07/2024 15:41:37 0011504-94.2024.8.16.7004	
764	Normal	TJPR	2024/908623	Alimentar	2026	12/07/2024 15:46:08 0011506-64.2024.8.16.7004	
765	Normal	TJPR	2024/908624	Alimentar	2026	12/07/2024 15:49:13 0011508-34.2024.8.16.7004	
766	Normal	TJPR	2024/908716	Alimentar	2026	12/07/2024 15:50:18 0011509-19.2024.8.16.7004	
767	Normal	TJPR	2024/909409	Alimentar	2026	31/07/2024 09:36:00 0012372-72.2024.8.16.7004	
768	Normal	TJPR	2024/909848	Alimentar	2026	06/08/2024 18:32:18 0012741-21.2024.8.16.7004	
769	Normal	TJPR	2024/909849	Alimentar	2026	06/08/2024 18:33:42 0012745-06.2024.8.16.7004	
770	Normal	TJPR	2024/9095071	Alimentar	2026	06/08/2024 18:35:20 0012747-73.2024.8.16.7004	
771	Normal	TJPR	2024/909395	Alimentar	2026	06/08/2024 18:36:40 0012748-59.2024.8.16.7004	
772	Normal	TJPR	2024/909483	Alimentar	2026	13/08/2024 12:27:22 0013077-70.2024.8.16.7004	
773	Normal	TJPR	2024/909620	Alimentar	2026	13/08/2024 14:24:07 0013084-62.2024.8.16.7004	
774	Normal	TJPR	2024/911225	Alimentar	2026	23/09/2024 14:38:05 0015245-45.2024.8.16.7004	
775	Normal	TJPR	2024/911224	Alimentar	2026	23/09/2024 14:39:14 0015246-30.2024.8.16.7004	

14/11/24, 14:35

SGP - Sistema de Gestão de Precatórios

776	Normal	TJPR	2024/911408	Alimentar	2026	30/09/2024 15:30:09 0015516-54.2024.8.16.7004	
777	Normal	TJPR	2024/906319	Consumo	2026	07/05/2024 12:15:18 0008068-30.2024.8.16.7004	
778	Normal	TJPR	2024/909408	Consumo	2026	31/07/2024 09:36:26 0012373-57.2024.8.16.7004	

Nota: Valores deferidos assim indicados são totais de um precatório, não excluindo os valores de um ou mais credores prioritários. Valores atuais assim indicados são totais parciais de um precatório, quando esse possui credores para os quais ainda não foi possível calcular o valor atualizado.

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

Pagamento Autorizado

CÂMARA MUNICIPAL de Jandaia do Sul
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2024
Data: 08/11/2024

Senador, Reitor e Conselheiros do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná de 2022.

A Mesa da Câmara Municipal composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Conselheiros, de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, vem, no uso de suas atribuições, aprovar o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica resolvido por maioria dos votos dos Vereadores, a Mesa da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aprovar o seguinte Decreto Legislativo nº 043/2024, em vigor a partir da publicação, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência e atribuições.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAYTON ROBERTO TAPARO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/2024
Data: 08/11/2024

O Senhor Vereador, Reitor e Conselheiros do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, vem, no uso de suas atribuições, aprovar o seguinte Decreto Legislativo nº 043/2024, em vigor a partir da publicação, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência e atribuições.

Art. 1º - Fica resolvido por maioria dos votos dos Vereadores, a Mesa da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aprovar o seguinte Decreto Legislativo nº 043/2024, em vigor a partir da publicação, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência e atribuições.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAYTON ROBERTO TAPARO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL BUEN
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/2024
Data: 08/11/2024

O Senhor Vereador, Reitor e Conselheiros do Município de Manoel Buen, Estado do Paraná, vem, no uso de suas atribuições, aprovar o seguinte Decreto Legislativo nº 043/2024, em vigor a partir da publicação, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência e atribuições.

Art. 1º - Fica resolvido por maioria dos votos dos Vereadores, a Mesa da Câmara Municipal de Manoel Buen, Estado do Paraná, aprovar o seguinte Decreto Legislativo nº 043/2024, em vigor a partir da publicação, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência e atribuições.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAYTON ROBERTO TAPARO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL BUEN
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRECATORIO Nº 043/2024
Data: 08/11/2024

O Senhor Vereador, Reitor e Conselheiros do Município de Manoel Buen, Estado do Paraná, vem, no uso de suas atribuições, aprovar o seguinte Decreto Legislativo nº 043/2024, em vigor a partir da publicação, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência e atribuições.

Art. 1º - Fica resolvido por maioria dos votos dos Vereadores, a Mesa da Câmara Municipal de Manoel Buen, Estado do Paraná, aprovar o seguinte Decreto Legislativo nº 043/2024, em vigor a partir da publicação, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência e atribuições.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAYTON ROBERTO TAPARO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL BUEN
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/2024
Data: 08/11/2024

O Senhor Vereador, Reitor e Conselheiros do Município de Manoel Buen, Estado do Paraná, vem, no uso de suas atribuições, aprovar o seguinte Decreto Legislativo nº 043/2024, em vigor a partir da publicação, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência e atribuições.

Art. 1º - Fica resolvido por maioria dos votos dos Vereadores, a Mesa da Câmara Municipal de Manoel Buen, Estado do Paraná, aprovar o seguinte Decreto Legislativo nº 043/2024, em vigor a partir da publicação, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência e atribuições.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAYTON ROBERTO TAPARO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL BUEN
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/2024
Data: 08/11/2024

O Senhor Vereador, Reitor e Conselheiros do Município de Manoel Buen, Estado do Paraná, vem, no uso de suas atribuições, aprovar o seguinte Decreto Legislativo nº 043/2024, em vigor a partir da publicação, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência e atribuições.

Art. 1º - Fica resolvido por maioria dos votos dos Vereadores, a Mesa da Câmara Municipal de Manoel Buen, Estado do Paraná, aprovar o seguinte Decreto Legislativo nº 043/2024, em vigor a partir da publicação, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência e atribuições.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAYTON ROBERTO TAPARO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL de SÃO JOÃO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Senador, Reitor e Conselheiros do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - As Contas do Poder Executivo do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de 2022, ficam aprovadas conforme o Processo n. 208724728 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Ivaí - PR, 26 de novembro de 2024.

MAICON CESAR ROSSI
Presidente

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	MUNHOZ DE MELLO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2024
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	58
Descrição do Objeto*	Constitui objeto do pregão o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço por profissional com formação em Medicina Veterinária, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV, para prestar Serviço de Inspeção e Fiscalização Municipal de
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1001206080014206033903900000
☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	64.498,92
Data de Lançamento do Edital	26/11/2024
Data da Abertura das Propostas	12/12/2024
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

[Confirmar](#)CPF: 65497945953 ([Logout](#))